Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O IMAGI" COMO DE 30/12/87

L E I Nº 7 5 3

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Empregados da Caixa Econômica Federal - Telêmaco Borba, Estado do Paraná, uma área remanescente do Patrimônio Público Municipal, localizada no Loteamento Fazenda Limeira, deste Município, com as seguintes características e confrontações:

"Tem o seu OPP cravado na divisa com o estacionamento do Aeroporto a 71,50 m do eixo da Rua Rio Iguaçú, do mesmo segue o rumo de 72º 25' 27" SE; confrontando com o estacionamento numa extensão de 97,99 m até o marco 1; defletindo para a direita ao rumo de 17º 34' 33" SW, confrontando com o acesso ao Aeroporto numa extensão de 194,45 m até o marco nº 2; defle e para a direita ao rumo de 26º 00' NW, confrontando com a Rua Rio Iguaçú numa extensão de 140,00 m até o marco nº 3; daí segue ao rumo de 17º 34' 33 NE, confrontando com a área remanescente numa extensão de 91,50 m até o marco OPP delimitando desta forma uma área de 13.338,48 (treze mil, trezentos e trinta e oito vírgula [illegible]

ARTIGO 2º - A área de terreno ora doada destina-se à construção da Sede Social, praças de esportes e área de lazer.

ARTIGO 3º - A doação ora autorizada ficará sob o regime de inalienabilidade e impenhorabilidade a qualquer título, devendo ainda, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da escritura estarem concluídas as construções mencionadas no Artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel com suas benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro de 1987.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal